

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Anula para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente um crédito adicional extraordinário e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica anulado o crédito adicional extraordinário na importância de R\$ - 18.226,04 (Dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

**a) Por ajuste de dotação orçamentária, relativo a recursos estaduais transferidos no valor de R\$ - 18.226,04**

03.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0401.2385.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19
816 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0.02.32 R\$ - 18.226,04
02	TRASFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS
300 003	REC TRANSF. SUS – COVID-19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 12 de agosto de 2020.



Rênya Carla Medeiros da Silva  
Prefeita